



EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2022

BRINKS

A **BRINKS** pessoa jurídica inscrita no CPNJ: 60.860.087/0012-51 por intermédio do Leiloeiro Oficial, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648 de 27.05.98, torna pública aos interessados, que na data, horário e local, que realizará certame na modalidade **LEILÃO ONLINE**, tipo **MAIOR LANCE**. O bem será vendido, no estado em que se encontra, e na forma apresentada pelo Senhor Leiloeiro Oficial contratado pela **BRINKS**, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação.

1 - DO LEILOEIRO

1.1 A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Sr. **WESLEY DA SILVA RAMOS**, matrícula nº 011/2009/JUCEA-AM, que se incumbirá de desenvolver o procedimento no dia, horário e local, conforme preconizado neste Edital.

2 – DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

2.1 - O **LEILÃO** será realizado através do endereço eletrônico **www.wrleiloes.com.br** no dia **11 de fevereiro de 2022**, com início dos trabalhos marcados para as **10h: 00min**.

2.2 - A **VISITA** ao pátio para **INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos, poderá ser feita pelos interessados, devidamente agendados, através dos telefones: **WhatsApp 095-99970-3797** ou **tel: 095-3628-4639** ou pelo **site www.wrleiloes.com.br**

2.3 - O exame dos veículos pelos interessados é indispensável, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem ao **BRINKS**, quaisquer explicações sobre os bens a partir do início do leilão.

2.4 - Considerando o decreto governamental de Saúde Pública, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Corona vírus (COVID-19), serão adotadas pelo pátio medidas de controle de acesso às suas dependências, envolvendo limitação da quantidade de pessoas, tempo de permanência, exigência de utilização de equipamentos de proteção individual e higienização das mãos.

3 – OBJETO

3.1 – Alienação de veículos através de leilão.

4 – DA SITUAÇÃO DOS BENS E CONDIÇÃO DE ARREAMATAÇÃO.

4.1 – Os bens serão leiloados no estado e condições em que se encontram, não cabendo ao **LEILOEIRO**, nem ao **BRINKS**, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reposições de peças com defeitos ou ausentes, pois que se pressupõem conhecidas, pelos arrematantes, por ocasião do leilão, não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores quanto ao referido estado e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências da **WR LEILÕES**.

5 – DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 – A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital.

5.2 - Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que trata o art. 28 e inciso I do art. 29, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos à participação nesse certame, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação relacionados abaixo:

Se Pessoa Física:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência.

Se Pessoa Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa (ou do preposto da pessoa jurídica);
- c) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (até a última alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3 – Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

6 – DA ARREMATACÃO

6.1 - No local, horário e dia aprazado, a Leiloeiro dará início aos trabalhos, procedendo-se ao leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

6.2 - Os veículos a serem leiloados são os relacionados no ANEXO I – Listagem de Bens deste Edital e descritos da seguinte forma: Lote; Placa; Chassi; Marca/Modelo; Cor; Ano de Fabricação; Condição; Lance Inicial.

6.3 - Será emitido laudo de vistoria prévio, exclusivamente para identificação veicular e transferência de propriedade dos veículos constantes no Anexo I. O laudo não considerará a ausência ou defeitos dos equipamentos obrigatórios e acessórios, devendo o arrematante observar o disposto no subitem 3.1.2, antes do veículo ser colocado em circulação

6.4 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

6.5 - Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo lote o lance de maior valor.

6.6 - A sucessão dos lances não será inferior ao valor de valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.7 - O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que informará a conta indicada para o pagamento.

6.8 - O Arrematante fica encarregado do pagamento da taxa da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada arrematação.

7 – DO PAGAMENTO DAS ARREMATAÇÕES

7.1 – O bem será arrematado pelo melhor preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

7.2 – Após a arrematação, não serão aceitos recursos ou devoluções, inclusive da comissão do LEILOEIRO.

7.3 - O Arrematante fica encarregado do pagamento da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e a **taxa administrativa**, no valor **R\$ 250,00** (duzentos e Cinquenta reais) para veículo leve de duas rodas, **R\$ 800,00** (oitocentos reais) para veículos médio de quatro rodas.

8 – DO PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO EFETUADO PELO ARREMATANTE

8.1 – Sobre o valor da arrematação **incidirá** 5% (cinco por cento), referente à comissão do(a) LEILOEIRO(A) OFICIAL, conforme Decreto n.º 21.981/32 e suas alterações legais posteriores, que será paga à vista em espécie ou em cheque nominal ao mesmo.

9 – DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO

9.1 – O pagamento dos bens objeto deste certame, poderá ser realizado à vista no ato do arremate ou mediante depósito bancário, transferência ou PIX, na conta indicada pelo Leiloeiro ou ao agente por ele designado.

9.2 – O pagamento do arremate poderá ser efetuado até **72 horas** do primeiro dia útil subsequente.

9.3 – Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa **referente a 25% (vinte e cinco centos)** sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

9.4 O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

10 – DA ENTREGA, TRANSFERENCIA DOS BENS

10.1– A NOTA DE VENDA EM LEILÃO terá a assinatura do Leiloeiro Oficial e somente será entregue por ele, após o Arrematante efetuar os pagamentos do arremate, Comissão do Leiloeiro. A Nota de Venda somente será entregue após o pagamento integral das obrigações, conforme estabelecido;

11.2 - Da Nota de Venda deverão constar as características completas do lote arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a

UF e o valor da arrematação), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP;

11.3 - De posse da Nota de Venda, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL e o Alvará de Liberação onde será orientado sobre o Atendimento da transferência dos veículos no setor de atendimento geral ou nas unidades descentralizadas do DETRAN-RR.

11.4 - O arrematante terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o lote de bens, do PÁTIO onde o mesmo se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes;

11.5 - Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da Nota de VENDA, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do BRINKS, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do CRF/RR para ser leiloado em outra oportunidade;

11.6 O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da NOTA DE VENDA e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97).

11.7 - O não cumprimento do prazo acarretará multa prevista no art.233 do CTB - Lei Federal Nº 9.503/97;

11.8 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente, inclusive taxas de emplacamento e aquisição de placa de identificação padrão MERCOSUL (PIV), se necessário, sobre os respectivos lotes.

11.9 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irreatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

11.10 - Qualquer um dos lotes de bens, indicados no ANEXO I deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

11.11 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

11.12 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

11 – DA RESPONSABILIDADE DA BRINKS.

11.1 – É de responsabilidade da BRINKS a entrega do veículo arrematado, devidamente desembaraçado de MULTAS sobre o mesmo até a data da realização do leilão.

11.2 – Será por conta do arrematante o pagamento de (IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT no exercício de 2022.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1 – A adjudicação será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos estipulados no presente Edital.

13 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A RETIRADA DA NOTA COM O LEILOEIRO

13.1 – Será emitida a nota após o fornecimento, pelo arrematante, do pagamento.

14 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BRINKS

14.1 – O bem será liberado mediante a apresentação de todos os documentos exigidos no edital.

15 – DAS ADVERTÊNCIAS

15.1 – Este LEILÃO está amparado pelo Dec. nº 21.981/32, com a redação que lhe foi dada pelo Dec. Lei nº 22.427/33 e regulamentado, ainda pela Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94 e em 27/05/98. Estará incurso no Art. 335 do Código Penal Brasileiro, incorrendo na pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, todo aquele que impedir afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meio ilícitos ou de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, incorrendo na mesma pena quem se abstêm de concorrer ou licitar, em decorrência da vantagem oferecida.

15.2 – A sessão do Leilão será realizada com elaboração de relatório do qual constará todas as ocorrências ou observações verificadas.

15.3 – O LEILOEIRO prestará contas a BRINKS, deste Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a sua realização.

16 – DAS INFORMAÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer outros esclarecimentos e cópias deste edital poderão ser obtidos no local do LEILÃO ou no e-mail: wesleyleiloeiro@gmail.com.

16.2 – A condução do leilão, assim como a total gerência do mesmo, ficará a cargo do LEILOEIRO, dando a ele o direito de suspendê-lo quantas vezes forem necessárias, com o objetivo de manter a ordem e segurança do leilão, ficando a seu critério a solicitação de intervenção Policial.

16.3 – Fica eleito o foro da comarca de MANAUS-AM, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manaus/AM, 14 de Janeiro de 2022.

RAFAEL GRILLO DA SILVA
Supervisor de Frota
CPF: 325.082.058-00

WESLEY SILVA RAMOS
Leiloeiro
JUCEA/AM N°
011/2009

ANEXO I

LOTE	PLACA	MARCA	MODELO	ANO	COMB	COR	STATUS	CHASSI	VALOR INICIAL
1	NUK0039	TOYOTA	Hilux CD Std 3.0 D-4D Turbo	2012 . 2013	diesel	PRATA	RECUPERÁVEL	8AJFY22G0D8003107	R\$ 80.000,00
2	NBA6427	HONDA	NXR 160 Bros	2017 . 2018	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD1000JR100006	R\$ 7.600,00
3	NAV2006	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2015 . 2015	alcool/gasolina	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KD0810FR440572	R\$ 6.244,00
4	NUJ4408	HONDA	CG 125 Fan KS	2015 . 2015	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110FR214905	R\$ 6.244,00
5	NAY5139	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER104661	R\$ 5.938,40
6	NAN3881	HONDA	CG 125 Fan KS	2013 . 2014	gasolina	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110ER112099	R\$ 5.938,40